

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Rui Barbosa, 715, Sala 101, Edf. Emp; Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.575.014/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Luiz Henrique Leonardo Figueredo Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.933.554-74, Identidade nº 7.870.091 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 062/2022**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de **365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias**, iniciando-se a partir do dia **22/03/2023**.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente Termo Aditivo será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, iniciando-se a partir do dia **30/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 20 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.03.20 08:53:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE
LEONARDO FIGUEREDO
DOS SANTOS:09693355474

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE LEONARDO FIGUEREDO
DOS SANTOS:09693355474

STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Luiz Henrique Leonardo Figueredo Dos Santos
CPF Nº 096.933.554-74
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº _____

Nome: _____
CPF Nº _____